

A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS CONTRATOS DE TRABALHO TERCEIRIZADOS

Vinicius Mateus Pereira Covre, Marcus Vinicius Mesquita, Marcos Vinicius Rodrigues Barbosa, Ruth Santos Lacerda, Renato Zanolla Montefusco, e-mail: renato.montefusco@uemg.br

1 INTRODUÇÃO

A terceirização na administração pública é um tema de crescente relevância no cenário atual, especialmente em um contexto onde a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade são prioridades. A complexidade das relações de trabalho e a necessidade de otimizar recursos tornam a terceirização uma prática comum, mas que exige uma abordagem cautelosa e responsável. Nos últimos anos, legislações como a Lei de Licitações e a Lei da Terceirização têm sido implementadas para regular essas relações, estabelecendo diretrizes que visam proteger os direitos dos trabalhadores e garantir a qualidade dos serviços. Porém entanto, ainda há desafios significativos, como a fiscalização inadequada e a falta de transparência nos processos de licitação. Ademais, a justiça do trabalho deve trabalhar junto com a administração pública para efetivação desses contratos terceirados. Assim, este texto apresenta uma análise das responsabilidades da administração pública em contratos de trabalho terceirizados, abordando a importância da legalidade, da fiscalização e da proteção dos direitos dos trabalhadores. Examina os impactos sociais da terceirização e sobre a necessidade de um acompanhamento mais rigoroso para assegurar que essa prática beneficie a sociedade como um todo.

2 METODOLOGIA

O método utilizado é predominantemente descritivo e analítico, de cunho qualitativo. Ele busca entender e explicar as responsabilidades da administração pública em contratos de terceirização, fundamentando-se em legislação, análise de impactos e princípios éticos.

O sujeito, ou melhor dizendo, sujeitos do estudo são os trabalhadores e as empresas contratados (as) de forma terceiradas para atender os interesses públicos, sendo certo que ambos têm direitos e deveres.

O ideal do grupo ao pesquisar sobre a seguinte área foi investigar os processos de terceirização e observar a falha nesses processos, bem como a quantidade elevada de demandas trabalhistas em relação ao referido seguimento.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com a demanda do Estado para garantir a satisfação da população, a administração pública resolveu abranger seus braços executores de ações, ou seja, criar mecanismos e mais “braços” para executar as atividades necessárias na garantia de concluir a satisfação da população. Evidente que a administração pública não teria a capacidade de fazê-lo sozinho por sua própria força, sendo assim, diversas leis foram criadas para legalizar a implementação de terceiros sem poder público que tivessem a capacidade de garantir a satisfação das referidas necessidades.

Com isso, empresas foram contratadas para tal, e junto a elas, por óbvio, os trabalhadores foram contratados, aumentando a necessidade da efetivação da fiscalização da justiça trabalhista e principalmente, da contratante: a administração pública.

A administração pública deve seguir rigorosamente as leis que tratam da terceirização, como a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e a Lei da Terceirização (Lei nº 13.429/2017). Isso implica não só justificar adequadamente a necessidade da terceirização, mas também garantir que a qualidade dos serviços prestados à sociedade não seja prejudicada. A terceirização, quando mal regulada ou fiscalizada, pode gerar impactos negativos tanto na qualidade do serviço público quanto nos direitos dos trabalhadores envolvidos.

Certo é que a Administração pública pode ser responsabilizada de forma solidária em relação às obrigações trabalhistas. Assim, significa que, se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações trabalhistas, os trabalhadores podem exigir seus direitos diretamente da administração pública. Essa responsabilidade solidária é reforçada pela Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que garante aos trabalhadores a segurança de receber seus direitos, independentemente da situação financeira da empresa terceirizada.

As responsabilidades da administração pública em contratos de trabalho terceirizados é crucial para garantir que a terceirização ocorra de maneira ética e legal,

protegendo os direitos dos trabalhadores e assegurando a qualidade dos serviços prestados. Através dessa análise, é possível identificar lacunas na fiscalização, avaliar o impacto das regulamentações existentes e propor melhorias que fortaleçam a accountability e a transparência nas contratações. Além disso, essa investigação contribui para um entendimento mais profundo das dinâmicas de poder e das consequências sociais da terceirização, permitindo que políticas públicas sejam desenvolvidas com base em evidências concretas.

Outro ponto crucial é a fiscalização. A administração pública deve fiscalizar a execução dos contratos de forma contínua, verificando se a empresa terceirizada cumpre com as normas trabalhistas, oferece condições adequadas de trabalho e respeita os direitos dos empregados. Esse monitoramento evita irregularidades que possam prejudicar os trabalhadores e assegura a prestação de serviços com qualidade e ética.

A proteção aos direitos dos trabalhadores terceirizados deve ser prioridade para a administração pública. Esses profissionais devem ter garantidos seus direitos, como salários justos, benefícios e condições adequadas de trabalho. O descumprimento dessas garantias pode levar a processos judiciais e à responsabilização da administração.

Por fim, alguns estudos frisam nas implicações jurídicas e obrigações da administração pública, sendo certo que todos os estudos na área devem ser, e são importantes para tornar mais eficaz a fiscalização e regulamentação tanto da administração pública quanto da justiça do trabalho.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A administração pública tem um papel fundamental na garantia dos direitos dos trabalhadores terceirizados e na manutenção da qualidade dos serviços prestados à população. O cumprimento rigoroso da legislação, a fiscalização contínua e a transparência nos processos são elementos essenciais para garantir que a terceirização não seja utilizada de forma a prejudicar os direitos dos trabalhadores e a sociedade.

REFERÊNCIAS

BARTHOLO, R. Raquel Bartholo: Terceirização e responsabilidade do Estado. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-dez-12/raquel-bartholo-terceirizacao-responsabilidade-estado/>>. Acesso em: 1 out. 2024.

CALCINI, R.; DE MORAES, L. B. Terceirização: ônus da prova da fiscalização e responsabilização do ente público. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2024-jul-04/terceirizacao-onus-da-prova-da-fiscalizacao-e-responsabilizacao-do-ente-publico/>>. Acesso em: 1 out. 2024.

JURÍDICO, Â. A Responsabilidade da Administração Pública nos Contratos de Terceirização: Uma Evolução Necessária. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/a-responsabilidade-da-administracao-publica-nos-contratos-de-terceirizacao-uma-evolucao-necessaria/>>. Acesso em: 1 out. 2024.

KELLER, P. H. Responsabilidade subsidiária e terceirizações na Administração Pública. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/responsabilidade-subsidiaria-e-terceirizacoes-na-administracao-publica/1621405457>>. Acesso em: 1 out. 2024.